



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº. 018/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **Inscrição em Curso de Práticas de: Fiscalização do ISS; Fiscalização do ITBI e ITR; Fiscalização do Simples.**

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74, I, **alínea f, § 3**, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *“é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*;

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ **39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)**.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº. 20259023:**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

SALUSTRIANO
LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por
SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ
LEMES:70737096187
Dados: 2025.04.29 10:09:37 -03'00'

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Nº551/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: SUELIZANE ALMEIDA MACEDO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº551/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Suelizane Almeida Macedo, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor com data retroativa ao dia **30 de abril de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 06/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº925/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARTA JANE VIEIRA DA SILVA
CPF N.º 002.XXX.XXX-02.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7521 - SEMEG – MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 06/05/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para Inscrição **em Curso de Práticas de Fiscalização do ISS; Fiscalização do ITBI e ITR; Fiscalização do Simples**.

CONSIDERANDO que conforme o Art. 74, I, **alínea f, § 3**, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *"é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de: l - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*;

RESOLVE:

Art. 1º. É INEXIGÍVEL o Procedimento Licitatório para Contratação do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ **39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)**.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33.90.39, Ficha nº. 20259023:**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025006115**, PROCESSO ELETRONICO Nº **2025041613001**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-2025-076-GPI-SEPLAF**. PARTES: MUNICÍPIO DE GURUPI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE GURUPI-TO, CNPJ Nº 17.527.365/0001-71 E O INSTITUTO **SATURNINO BASTOS LTDA**, CNPJ Nº 19.804.976/0001-45. OBJETO: **INSCRIÇÃO EM CURSO DE PRÁTICAS DE: FISCALIZAÇÃO DO ISS; FISCALIZAÇÃO DO ITBI E ITR; FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**. VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
DECRETO Nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**PORTARIA Nº. 018/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

"Declara Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;